



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

Aprova a criação do Curso Emergencial de Li  
cenciatura Plena para graduação de professo  
res da parte de formação especial do currícu  
lo de ensino de 2º Grau.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 06 de agosto do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letra "j", e 25, letra r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E:-

Art. 1º - É criado, na forma do Plano aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 17 de julho de 1980, o CURSO EMERGENCIAL DE LICENCIATURA PLENA PARA GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DA PARTE DE FORMAÇÃO ESPECIAL DO CURRÍCULO DE ENSINO DE 2º GRAU, de que trata o Processo nº 2.263/80, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Educação, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - Recomenda-se ao Departamento de Educação entrar em contacto com os demais departamentos envolvidos no programa do Curso, de forma que eles possam colaborar na orientação das disciplinas que lhes dizem respeito.

Art. 3º -A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de agosto de 1980.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto  
Reitor